



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTRARIA 2^a CÂMARA Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Contrabando e Descaminho da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 12/2/2015, com a consequente recondução de seus integrantes.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 92^a Sessão de Coordenação, realizada em 12 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Contrabando e Descaminho da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão por 6 (seis) meses, a partir de 12/2/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Bonifácio Borges de Andrada', is placed above the typed name. The signature is fluid and cursive.
JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2^a CCR